



Utilize o QrCode ou clique
para acessar nosso portal



GRUPO METODISTA

Processo Nº 5035686-71.2021.8.21.0001

3º RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO
PLANO

Competência: fevereiro de 2023

Apresentado em março de 2023



medeiros²
administração judicial



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

No dia 24/12/2020, a Lei n.º 14.112/2020 foi sancionada pelo Presidente da República, conferindo atualizações importantes à Lei 11.101/05, referentes à recuperação judicial e recuperação extrajudicial e, à falência do empresário e da sociedade empresária, cujo texto teve origem no Projeto de Lei n.º 4.458/2020, aprovado pelo Senado Federal em novembro de 2020. Atentando ao período de vacância estabelecido pelo Poder Legislativo, a vigência da nova lei teve início em 25/01/2021.

Dentre as alterações ocorridas, destaca-se, para fins desse relatório, o art. 22, inciso II, alíneas “e” e “h”, da Lei 14.112/20, que dispôs algumas atividades do Administrador Judicial, como: fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores; fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, informando eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da LREF; e, apresentar relatório específico sobre o plano de recuperação judicial.

Assim, atentando à ordem legal, e objetivando facilitar o acesso dos credores às informações operacionais, patrimoniais e financeiras das devedoras, a Administração Judicial apresenta o Relatório de Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial, subdividido em: cronograma processual, premissas do PRJ, prestação de contas e fiscalização de outros eventos importantes ao processo de RJ.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, aspectos jurídicos, forma de pagamento aos credores e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



SUMÁRIO

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL
2. ASPECTOS JURÍDICOS
 1. Plano de Recuperação Judicial
3. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES
4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS
 1. Resumo do cumprimento do PRJ
 2. Classe I – Créditos trabalhistas
 3. Classe II – Crédito com garantia real
 4. Classe III – Créditos quirografários
 5. Classe IV – Créditos de ME e EPP

medeiros²



1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
09/04/2021	Ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente		17/08/2022	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) <i>*item prejudicado em razão das suspensões operadas quanto à recuperação judicial. Contagem realizada a partir da decisão que retomou a recuperação judicial, em 20/03/2022 (evento 2763)</i>	Art. 56, § 1º
14/04/2021	Deferimento da Tutela Cautelar Antecedente				
29/04/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		17/05/2022	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, § 1º
10/05/2021	Deferimento do Processamento da Recuperação.	Art. 52	10/08/2022	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
07/06/2021	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.	Art. 52, §1º	24/08/2022	2ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
20/07/2021	Publicação do 1º Edital de credores pelo devedor.	Art. 7, § 1º	07/10/2022	2ª Convocação da AGC - continuação	
09/07/2021	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) <i>*data limite contada do edital publicado</i>	Art. 53	22/11/2022	2ª Convocação da AGC - continuação	
			22/11/2022	Votação do PRJ	
04/08/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital de credores)	Art. 7º, § 1º	22/11/2022	Fim do prazo de suspensão e do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor <i>*Estendido até a deliberação do Juízo sobre o resultado da AGC</i>	Art. 6º, I e II
28/10/2021	Publicação do 2º Edital de credores pelo AJ	Art. 7º, § 2º	03/12/2022	Homologação do PRJ	
28/10/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § Único		Trânsito em julgado da homologação do PRJ	
08/11/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital de credores)	Art. 8º	03/12/2024	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	Art. 61
08/04/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital de credores ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) <i>*recontagem do prazo após a suspensão operada em 09/11/2021, prosseguindo de onde parou a partir de 20/03/2022, data em que retomada a recuperação judicial (evento 2763)</i>	Art. 53, § único e art. 55, § único		Nota: quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.	
				Eventos ocorridos	
				Próximos eventos	

3. FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO										
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhista	Verbas salariais vencidas nos três meses anteriores ao pedido da RJ, limitado a 5 salários mínimos	-	-	03/12/2022	03/01/2023	-	3% a.a. desde a data do deferimento até a homologação do PRJ	IPCA da homologação do PRJ até o efetivo pagamento	Geração de caixa	Caso o crédito não seja pago após transcorridos 12 meses da homologação do plano, o mesmo poderá ser prorrogado por mais 24 meses.
	Pagamento inicial de R\$10.000,00, limitado ao valor do crédito	-	-	-	-	-			Por meio de venda dos ativos.	
	Saldo remanescente acima de R\$ 10.000,00	-	-	03/12/2022	03/12/2023	-				
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	30%	-	03/12/2022	03/12/2032	-	3% a.a.	TR	Geração de caixa	-
	Hipotecários aderentes	30%	-	03/12/2022	03/12/2032	-	3% a.a.	TR	Geração de caixa	
Classe III - Quirografários	Até R\$ 8.000,00	-	-	03/12/2022	03/12/2023	-	3% a.a.	TR	Geração de caixa	Os pagamentos poderão ser antecipados com recursos provenientes da venda das UPI's.
	Saldo remanescente acima de R\$ 8.000,01, limitado até R\$ 100.000,00	-	-	03/12/2022	03/12/2032	-	3% a.a.	TR		
	Saldo remanescente acima de R\$ 100.000,01	30%	-	03/12/2022	03/12/2032	-	3% a.a.	TR		
Classe IV - ME e EPP	Até R\$ 8.000,00	-	-	03/12/2022	03/12/2032	-	3% a.a.	TR	Por meio de venda dos ativos por UPI, ou de eventual geração de caixa operacional	-
	Saldo remanescente acima de R\$ 8.000,01	50%	-	03/12/2022	03/12/2032	-	3% a.a.	TR		

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS – RESUMO

CONDIÇÕES DO PLANO				ATUALIZAÇÃO EM FEVEREIRO DE 2023				OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	
Classe I - Trabalhista	Verbas salariais vencidas nos três meses anteriores ao pedido da RJ, limitado a 5 salários mínimos	dez/22	jan/23	5.777.638,00	5.676.269,99	-	101.364,01	Os créditos de verbas salariais vencidos nos três meses anteriores ao pedido da RJ devem ser pagos até janeiro/2023, enquanto os demais créditos serão adimplidos até dezembro/2023.
	Pagamento inicial de R\$10.000,00, limitado ao valor do crédito	-	-	352.509.575,18	-	-	352.509.575,18	
	Saldo remanescente acima de R\$ 10.000,00	dez/22	dez/23	5.676.269,99	-	-	5.676.269,99	O saldo devedor será corrido pela TR acrescido de juros de 3% a.a. a partir da homologação (03/12/2022).
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	dez/22	dez/32	22.737.115,53	-	-	22.737.115,53	
	Hipotecários aderentes	dez/22	dez/32	56.085.886,89	-	-	56.085.886,89	
Classe III - Quirografários	Até R\$ 8.000,00	dez/22	dez/23	4.051.978,85	-	-	4.051.978,85	O saldo devedor será corrido pela TR acrescido de juros de 3% a.a. a partir da homologação (03/12/2022).
	Saldo remanescente acima de R\$ 8.000,01, limitado até R\$ 100.000,00	dez/22	dez/32	9.890.543,52	-	-	9.890.543,52	
	Saldo remanescente acima de R\$ 100.000,01	dez/22	dez/32	35.462.985,45	-	-	35.462.985,45	
Classe IV - ME e EPP	Até R\$ 8.000,00	dez/22	dez/32	883.936,61	-	-	883.936,61	
	Saldo remanescente acima de R\$ 8.000,01	dez/22	dez/32	606.001,78	-	-	606.001,78	
TOTAL				493.547.289,87	5.676.269,99	-	487.871.019,89	

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS - RESUMO

Nº	Matrícula	Proprietário	Descrição	Endereço	Direcionamento
1	74.416	AIM	AREA EM PORTO ALEGRE - PARTE CAMPUS IPA (APOS PAGAMENTO PRIORITÁRIO AO CREDOR HIPOTECÁRIO DA GARANTIA CONFORME AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO PRJ)	RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO, 80 - RIO GRANDE DO SUL	PRJ
2	74.466	IE	APARTAMENTO PASSO FUNDO - RS	RUA CORONEL MIRANDA, 651/ APTO 703	PRJ
3	22.322	IMS	CASA DE HOSPEDAGEM - RUA ALFEU TAVARES	RUA ALFEU TAVARES, 333	PRJ
4	24.622	AIM	AREA EM BIRIGUI - PARTE DOS FUNDOS COLÉGIO BIRIGUI	RUA NOVE DE JULHO, 175	PRJ
5	14.184 (av. 15)	IMG	PREDIO EM JUIZ DE FORA / CASARÃO MR. MOORE (ENSINO MEDIO)	RUA BARÃO DE STA. HELENA, 544	PRJ
6	95.283/92.284/95.285/95.305	IMB	LOTES NA AVENIDA DAS AMÉRICAS - RIO DE JANEIRO	AV. DAS AMÉRICAS, 11.001	PRJ
7	92.957	IMIH	AREA EM BELO HORIZONTE - CAMPUS LIBERDADE (APOS PAGAMENTO PRIORITÁRIO AO CREDOR HIPOTECÁRIO DA GARANTIA CONFORME AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO PRJ)	RUA DA BAHIA, 2020 - BELO HORIZONTE	CLASSE I
8	159.571 até 159.583	AIM	COLÉGIO RIBEIRÃO PRETO	RUA FLORENCIO DE ABREU, 714 - SÃO PAULO	CLASSE I
9	63.805	AIM	TERRENO - LATERAL COLÉGIO	RUA ALFEU TAVARES, 78 - SÃO PAULO	CLASSE I
10	14.184 (av. 19)	IMG	AREA EM JUIZ DE FORA	RUA SAMPAIO, 155 - MINAS GERAIS	CLASSE I
11	131.151 (terreno inteiro - sem desmembramento)	IEP	LOTES EM PIRACICABA - TCMEP 2 E 3	(TERRENO INTEIRO - SEM DESMEMBRAMENTO) ROD. DO AÇUCAR, S/N	CLASSE I
12	27.084	AIM	COLÉGIO IALZINHO	RUA VOLUNTARIO VITORIANO BORGES, 670	CLASSE I
13	612	IMIH	FAZENDINHA SABARÁ - IMIH	FAZENDA DA ROÇA GRANDE, S/N - MINAS GERAIS	CLASSE I
14	12.960	AIM/IMS	LOTES CAMPOS DO JORDÃO (GLEBA DE TERRA)	AV. LEONOR SARAIVA PRZIREMBEL, 3260 - SÃO PAULO (ENTRADA DO CONDOMÍNIO)	CLASSE I
15	172.285	AIM	AREA EM SANTA MARIA-RS / PARTE NÃO OPERACIONAL	RUA DOUTOR TURI, 2003 - SÃO PAULO	CLASSE I
16	63.840 e transcrição 51.797/15.517	AIM/IEP	IMÓVEL EM PIRACICABA	RUA DO ROSÁRIO, 1.274 - SÃO PAULO	CLASSE I
17	15.486	AIM	TERRENO EM ALTAMIRA (CAMPUS ALTAMIRA)	TV. AGRARIO CAVALCANTE, 1120 - PARÁ	CLASSE I
18	47.867 e 47.868	IMS	ESCRITÓRIO JURÍDICO - SÃO BERNARDO DO CAMPO	RUA ALFEU TAVARES, 419 - SÃO PAULO	CLASSE I
19	30.826 e 30.827	AIM	TERRENOS ITAPEVA	RUA TORQUATO RAIMUNDO, 111/ RUA PREFEITO FELIPE MARINHO - SÃO PAULO	CLASSE I
20	2.999	IMED	FAZENDA AMERICANA	BAIRRO CORREGO DA ONÇA	CLASSE I
21	10.978 a 10.991/10.997 a 11.007/28.548/6.038/33.208	IEP	GLEBA TERRENOS - 28 LOTES	R. MOYSES FERREIRA DA SILVA X R. JOÃO MOREIRA DA SILVA - SÃO PAULO	CLASSE I
22	13.046 e 36.918	AIM/IMED	TERRENOS DE LINS (MATRICULAS 13.046 E 36.918)	R. TIRADENTES X R. 21 DE ABRIL - SÃO PAULO	CLASSE I
23	47.999/48.000/48.001	AIM	TERRENOS GIRASSOIS	RUA DOS GIRASSOIS - SÃO PAULO	CLASSE I
24	7.273	AIM	CASA RUA 13 DE MAIO	RUA 13 DE MAIO, 669 - SÃO PAULO	CLASSE I
25	25.615	IEP	IMÓVEL EM LINS	RUA DOM BOSCO, 430 - SÃO PAULO	CLASSE I
2					

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.2 Classe I – Créditos Trabalhistas

O pagamento dos credores trabalhistas arrolados na Recuperação Judicial serão realizados através da alienação de ativos, conforme disposto no item “Forma de pagamento dos credores” e serão adimplidos conforme as subclasses dispostas no plano de recuperação judicial;

- Verbas salariais vencidas nos três meses anteriores ao pedido da RJ, limitados a 5 salários mínimos:

Os credores alocados nesta subclasse receberão o crédito em até 30 dias da data da homologação do plano de recuperação judicial, ou seja, até 03/01/2022, sendo que o montante a pagar é de R\$5.641.619,65 relativo a 2.310 credores.

A Recuperanda iniciou os pagamentos aos credores que apresentaram os dados bancários em dezembro/2022 assim, até fevereiro/2023 o montante pago foi de R\$5.676.269,99, restando pendente R\$34.650,34.

- Pagamento inicial de R\$ 10.000,00:

O saldo remanescente do primeiro pagamento será adimplido em até 12 meses da homologação do plano de recuperação judicial, ou seja, até 03/12/2023. Os créditos serão corrigidos com juros de 3% a.a da data do deferimento da RJ até a homologação e, posteriormente, corrigido pelo IPCA até o efetivo pagamento.

- Pagamento acima de R\$ 10.000,00:

O saldo remanescente será adimplido em até 12 meses da homologação do plano de recuperação judicial, ou seja, até 03/12/2023. Os créditos serão corrigidos com juros de 3% a.a da data do deferimento da RJ até a homologação e, posteriormente, corrigido pelo IPCA até o efetivo pagamento.

4.3 Classe II – Garantia Real

Os credores receberão o equivalente a 70% do seu crédito, a partir de 03/12/2022, sendo que o crédito será atualizado pela TR e Juros de 3% a.a.

Ainda, há disponível a opção de “credor hipotecário aderente” que serão adimplidos com os recursos advindos da venda dos respectivos objetos da garantia hipotecária, sem deságio.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.4 Classe III – Créditos Quirografários

A classe é composta por três subclasses, conforme relacionado:

- Até R\$ 8.000,00:

Os credores alocados nesta subclasse receberão até o limite de R\$8.000,00, sem deságio, atualizado pela TR e juros de 3% a.a a partir de 03/12/2022. Os pagamentos deverão ser realizados até dezembro/2023.

- Saldo remanescente acima de R\$ 8.000,01 limitado até R\$ 100.000,00:

O saldo remanescente do primeiro pagamento será adimplido em até 12 meses da homologação do plano de recuperação judicial, ou seja, até 03/12/2023. Os créditos serão corrigidos com juros de 3% a.a e TR a partir de 03/12/2022.

- Saldo remanescente acima de R\$ 100.000,01:

O saldo remanescente será adimplido até 03/12/2023., sendo que os créditos serão corrigidos com juros de 3% a.a TR e sofrerão deságio de 30%.

4.5 Classe IV – Créditos ME's e EPP's

O pagamento dos credores trabalhistas arrolados na Recuperação Judicial serão realizados através da alienação de ativos, conforme disposto no item “Forma de pagamento dos credores” e serão adimplidos conforme as subclasses dispostas no plano de recuperação judicial;

- Até R\$ 8.000,00:

Os credores alocados nesta subclasse receberão até o limite de R\$ 8.000,00, sem deságio, atualizado pela TR e juros de 3% a.a a partir de 03/12/2022. Os pagamentos deverão ser realizados até dezembro/2023.

- Saldo remanescente acima de R\$ 8.000,01:

O saldo remanescente do primeiro pagamento será adimplido em até 12 meses da homologação do plano de recuperação judicial, ou seja, até 03/12/2023. Os créditos serão corrigidos com juros de 3% a.a e TR a partir de 03/12/2022 e sofrerão deságio de 50%.





medeiros²
administração judicial



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701
RS – CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,
RS – CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS – CEP 95010-040

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
Bairro Velha - CEP: 89036-240

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86 - 2º andar, Ed.
Galeria Sul América Seguros
Bairro Centro - CEP: 20091-005

SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
Bairro Itaim Bibi - CEP: 04538-133